

Protocolo: 04547/2023
Processo: 00328/2023
Projeto: 00262/2023
Data Leitura: 05/09/2023
Data Arquivo: ____/____/____
Ass. Protocolo: _____

Tipo: **Projeto de Lei**
Autor: **Deputado Zé Teixeira**

Denomina-se GILBERTO CARLINO o Centro Reservatório de Tratamento de Água, no Município de Rio Brilhante.

Art 1º Fica denominado GILBERTO CARLINO o Centro Reservatório de Tratamento de Água, pertencente à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul, localizado na Quadra nº 276, no Bairro Nova Rio Brilhante, no Município de Rio Brilhante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 5 de setembro de 2023.

Zé Teixeira
Deputado Estadual
PSDB

(006/2023)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender ao pleito do Edil José Maria Caetano de Sousa (Nô), do município de Rio Brilhante, conforme a Indicação nº 248/2023, datada de 2 de agosto de 2023, qual mereceu a aprovação dos demais pares da Casa de Leis Municipal, endereçada a este Parlamentar, relatando tratar-se de um ilustre ex-morador de Rio Brilhante, que muito contribuiu para o progresso do município.

A demanda objetiva homenagear o ilustre munícipe senhor Gilberto Carlino, filho de Augusto Carlino e Joaquina Carlino, nascido em 25 de novembro de 1943, na cidade

de Bauru - SP, casado com Maria Carmen Matsunaka Carlino, na cidade de São Paulo - SP, sendo que desta união de 56 anos nasceram 3 (três) filhos: Ubiratan Augusto Carlino, Ubirajara Carlino e Inayá Uyara Carlino Sichinel.

O homenageado residiu em Tupã - SP até aos 19 (dezenove) anos de idade, trabalhando desde os 12 (doze) anos em virtude da versatilidade adquirida com o pai, sendo que seu primeiro emprego foi como mecânico de máquina de arroz (beneficiamento), café e amendoim. Com 19 anos ingressou no Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco na cidade de Lucélia - SP, onde permaneceu por quase 15 (quinze) anos, passando por vários cargos de chefia, com várias promoções e transferências, tais como: Cidade de Deus (Matriz Bradesco), Tupã-SP, Vila Gustavo-SP e São Paulo capital.

Em 1973, decidiu deixar a profissão de bancário e, a convite do seu cunhado José Raul das Neves mudou-se para o interior do Mato Grosso (Estado uno), precisamente para a cidade de Rio Brilhante, onde montou uma serraria.

Prestou concurso como mecânico de manutenção e se efetivou como Empregado Público na Sanesul, onde permaneceu por 30 (trinta) anos. Figura emblemática, porém, muito capacitado e sempre foi muito solicitado na Empresa, inclusive na Regional de Dourados, por desempenhar todas as funções da Empresa, do administrador ao encanador. Escolhido como "Funcionário Padrão", por funcionários da Regional e da Sede por intermédio de jornalistas da empresa, ficando seu nome registrado na "memória histórica da Sanesul".

Gilberto da Sanesul, notabilizou-se como uma pessoa impecável, responsável no cumprimento de suas funções, sempre com ética, profissionalismo e conhecimentos técnicos incontestes, adquiridos depois da participação e consequente conclusão de vários cursos com Geólogos e Engenheiros, dentre outros profissionais Tendo que, no ano de 2020, já com 76 anos de idade, optado por deixar a Empresa, causando tristeza a todos, visto que sempre se pautou como: "A Sanesul é extensão da minha casa".

Em que pese as dificuldades encontradas na execução do trabalho prestado ao longo dos 30 (trinta) anos junto à Sanesul, sempre postou-se como um funcionário exemplar por entender que manter os municípios com água potável, se tratava de um "Bem maior para as Pessoas".

Logo, a proposta de homenagem denominando Gilberto Carlino o Centro Reservatório de Tratamento de Água, localizado na Quadra nº 276, Bairro Nova Rio Brilhante, pertencente à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul, no Município de Rio Brilhante, torna-se mais do que justa e merecida, registrando-se que esta proposição está em consonância com as Leis Estaduais nºs. 1.651/96 e 3.276/06, que condicionam para a nomeação dos próprios e bens públicos do Estado, inclusive, no âmbito da ALEMS, conforme art. 166, I do RIAL.

Assim, por todo o exposto, reconhecendo ser justa e merecida homenagem, e acreditando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento para sua regular tramitação e consequente aprovação, apresentamos a matéria em questão.

¹O desbravamento das terras que atualmente compreendem o Município de Rio Brilhante, está intimamente ligado história de Paranaíba, pois, na terceira década do século XIX, os pioneiros das famílias Lopes, Souza Leal, Pereira, Garcia e Barbosa atravessaram os campos daquela região e entraram pelos cerrados de Três Lagoas, iniciando a história do povoamento do sul do Estado. Gabriel Francisco Lopes foi o que primeiro penetrou nos campos de Vacaria, onde encontrou 60 vacas e 1 touro, aí deixados pelos Jesuítas, e, por volta de 1841, trouxe para ali o seu sogro, Antônio Gonçalves Barbosa, que se fixou num local a que denominou Boa Vista, entre os Rios Vacaria e Brilhante; foi o primeiro povoador, depois da retirada dos castelhanos. Distrito criado com a denominação de Vacaria, por Resolução nº 611, de 10-07-1912, no Município de Campo Grande. Elevado à categoria de vila com a denominação de Entre Rios, por Lei Estadual nº 1025, de 26-09-1929. Desmembrado de Campo Grande. Sede na Povoação de Vacaria. Constituído do Distrito Sede. Instalado em 01-01-1930. Pelo Decreto-Lei Estadual nº 545, de 31-12-1943, o Município de Entre Rios passou a denominar-se Caiuás. Pela Lei Estadual nº 136, de 30-09-1948, o Município de Caiuás passou a denominar-se Rio Brilhante. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/rio-brilhante/historico>